



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br



Ofício 101/2015 – Gabinete do Secretário
CLM/jslo

Botucatu, 09 de junho de 2015

Em resposta ao requerimento 420, da sessão ordinária do dia 01/06/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, informo:

Considerando a Portaria MS/GM número 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria MS/GM número 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM 3.089 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando principalmente o artigo 13, da portaria 3.088/2011, que regula sobre a operacionalização da implantação da Rede de Atenção Psicossocial e cita suas quatro fases necessárias;

Informo que há aproximadamente seis meses o município de Botucatu, através de sua Secretaria Municipal de Saúde iniciou o processo de discussão sobre a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante juvenil – CAPSi junto ao Colegiado Intergestores Regional – CIR Polo Cuesta.

Talvez por desconhecimento dos nobres vereadores autores, para que seja possível a implantação de tal serviço em nosso município, independente se ele será de abrangência municipal ou regional, deve-se incluí-lo na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da CIR Polo Cuesta sendo que a efetivação da proposta somente ocorrerá após aprovação de nossa RAPS na esfera Estadual (Comissão Intergestora Bipartite) e esfera Federal (Ministério da Saúde).

Sugiro então aos nobres requerentes, que elaborem requerimento junto ao Departamento Regional de Saúde – DRS VI Bauru, afim de elucidar como está o andamento da implantação de RAPS em nossa região, agilizando desta

6



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br



forma a implantação de um CAPSi em nosso município, que certamente será de suma importância para nossa população.

Finalizando, informo que esta discussão já foi feita e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Botucatu.

Sem mais para o momento

A disposição

Atenciosamente

Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal de Saúde de Botucatu

Ilmo Senhor
André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu